



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Pacajá
CNPJ: 22.981.427/0001-50



“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

DECRETO Nº 495/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 22 de DEZEMBRO de 2023.

“Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal Do Município - UFM para exercício em 2024”.

Layane Carvalho Bahia
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 7-A, da Lei Municipal nº 293/2007, de 27 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO que a atualização da Unidade Fiscal do Município - UFM é realizada taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic);

CONSIDERANDO que o índice da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), divulgada pelo Comitê de Política Monetária (COPOM) foi de 11,75 %.

DECRETA:

Art. 1º Unidade Fiscal do Município - UFM passa a valer R\$ 16,50 (quatorze reais e setenta e oito centavos de real).

Art. 2º Todos os valores, expressos em moeda corrente na legislação tributária do município de Pacajá, serão atualizados a partir de 1º de janeiro de 2024, pelo mesmo índice de atualização da UFM.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Pacajá-PA, 22 de dezembro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá